



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.259/2018

DECLARA COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA O PROLONGAMENTO DO BAIRRO VALONGO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2012.

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como área de especial interesse social, nos termos do artigo 34, XVII, da Lei Orgânica do Município de Piracema-MG, toda a área do prolongamento do Bairro do Valongo, urbanização aprovada pela Lei Municipal nº 1.139/2012, de 12 de junho de 2012, conforme Memorial Descritivo Georreferenciado de Localização e Confrontação delimitados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – toda a área é predominantemente ocupada por pessoas de baixa renda, portanto, de eminente cunho social.

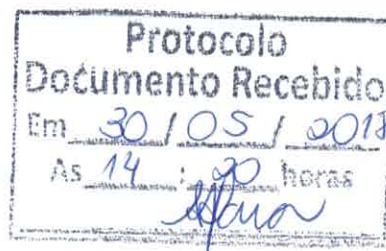
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 30 de maio de 2018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/05/2018
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Município: Piracema

Comarca : Passa Tempo

UF: MG

End.: **Prolongamento Bairro Valongo**

Área (ha) : 48.860 m²

Perímetro (m): 941,92

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO VALONGO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 1, com coordenadas E=555.177,23m e N= 7.731.929,53m, confrontando com a propriedade de Braulio Sergio de Oliveira; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49'34" e 44,91m, até o ponto 2, coordenadas E= 555.222,12m e N= 7.731.928,10m; 100°52'21" e 99,89m, até o ponto 3, coordenadas E= 555.320,22m e N= 7.731.909,26m, confrontando com Jose Rodrigues Lara; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°52'20" e 31,29m, até o ponto 4, coordenadas E= 555.323,56m e N= 7.731.878,15m; 171°35'07" e 33,47m, até o ponto 5, coordenadas E= 555.328,45m e N= 7.731.845,04m; 174°07'53" e 33,61m, até o ponto 6, coordenadas E= 555.331,89m e N= 7.731.811,61m; 177°12'03" e 30,03m, até o ponto 7, coordenadas E= 555.333,36m e N= 7.731.781,61m; 182°18'57" e 16,83m, até o ponto 8, coordenadas E= 555.332,68m e N= 7.731.764,79m; 185°50'12" e 24,36m, até o ponto 9, coordenadas E= 555.330,20m e N= 7.731.740,56m; 190°24'45" e 31,71m, até o ponto 10, coordenadas E= 555.324,47m e N= 7.731.709,37m; 200°37'37" e 10,75m, até o ponto 11, coordenadas E= 555.320,68m e N= 7.731.699,31m; 200°15'31" e 50,43m, até o ponto 12, coordenadas E= 555.303,22m e N= 7.731.652,00m; 212°16'36" e 40,63m, até o ponto 13, coordenadas E= 555.281,53m e N= 7.731.617,65m, confrontando com Ari da Costa Resende; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°28'12" e 111,80m, até o ponto 14, coordenadas E= 555.170,23m e N= 7.731.628,31m; 188°09'49" e 25,13m, até o ponto 15, coordenadas E= 555.166,67m e N= 7.731.603,44m; 188°09'49" e 0,67m, até o ponto 16, coordenadas E= 555.166,57m e N= 7.731.602,78m, confrontando com Marcio Antônio de Melo; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°11'27" e 24,54m, até o ponto 17, coordenadas E= 555.142,10m e N= 7.731.604,57m; 6°05'20" e 6,93m, até o ponto 18, coordenadas E= 555.142,83m e N= 7.731.611,46m; 357°27'27" e 48,20m, até o ponto 19, coordenadas E= 555.140,69m e N= 7.731.659,61m; 3°59'09" e 66,99m, até o ponto 20, coordenadas E= 555.145,35m e N= 7.731.726,43m; 15°10'02" e 109,88m, até o ponto 21, coordenadas E= 555.174,10m e N= 7.731.832,48m; 12°36'50" e 60,89m, até o ponto 22, coordenadas E= 555.187,39m e N= 7.731.891,90m; 342°45'03" e 17,26m, até o ponto 23, coordenadas E= 555.182,28m e N= 7.731.908,39m; deste segue com azimute de 346°33'54", por uma distância de 21,74m, até o ponto 1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45.

Piracema, 11 de maio de 2018

Resp. Téc: Eustáquio Antônio de Andrade Aarão Júnior
Engº Agrônomo - CREA MG 136.341/D
ART.: 4512149

Piracema, 30 de maio de 2.018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal